



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 016 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 | Circulação: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 004/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998, pagamento da gratificação natalina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 102, I, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como do art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998;

CONSIDERANDO, a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Municipal nº. 217/98, será realizado, obedecendo o prazo legal definido no art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98 e será pago parcialmente em consonância com a data de aniversário de cada servidor público municipal efetivo e/ou comissionado.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados aniversariantes do mês de dezembro, receberão a Gratificação Natalina, regulamentada neste Decreto, em parcela única, até o último dia do prazo legal, conforme estabelece o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 2º O pagamento parcial de que dispõe o art. 1º será efetuado no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou comissionado na folha de pagamento referente ao mês da data do seu respectivo aniversário, conforme registros no banco de dados dos servidores públicos municipais.

Art. 3º A parcela final será paga no percentual dos 50% restantes do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, do qual será depositado até o último dia do prazo legal que dispõe o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 4º O pagamento que se refere o art. 2º, deste Decreto, será precedido mensalmente da publicação do instrumento legal contendo a relação de todos os servidores públicos municipais que terão direito a gratificação no mês do seu respectivo aniversário.

Art. 5º Nos casos de afastamentos, licenças, exonerações e outras formas de vacância de cargos públicos, o servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, que receber o valor da Gratificação Natalina superior a fração proporcional ao tempo laborado, deverá ressarcir ao Erário Público Municipal a diferença percebida a mais de direito, a fim de não configurar enriquecimento ilícito.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito de que trata o art. 5º, deste Decreto, o Servidor Público Municipal ficará sujeito as sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoça.ce.gov.br



Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998, bem como pela Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, por ato de improbidade administrativa.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 003/2019, de 29 de janeiro de 2019 e suas alterações por meio do Decreto Municipal nº. 034/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Uruoca, Ceará, em 21 de janeiro de 2020. Edifício Chico Eudes, 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA AEP Nº 011/2019, URUOCA/CE 21 JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre pedido prorrogação de licença do servidor Leandro da Silva Santiago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 24(Vinte e Quatro) meses o servidor Leandro da Silva Santiago, portador do registro geral sob o número 2000030030367, inscrito no cadastro de pessoas físicas 020.690.293-01, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos nomeado por meio da Portaria nº 111/2007 de 02 de Abril de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 Janeiro de 2020; Edifício Chico Eudes 62 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2020, URUOCA/CE 21 JANEIRO DE 2020.

Dispõe acerca da exoneração da Comissão Permanente de Licitações, designa o Pregoeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei nº 201/2017, de 02 de outubro de 2017 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a legislação municipal atinente a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores relacionados abaixo que integravam a Comissão Permanente de Licitações do Governo Municipal de Uruoca, conforme relação a seguir:

I. PRESIDENTE: Elaine Albuquerque da Silveira Pessoa, portadora RG de nº 98031100822, SSP-CE e inscrito no CPF de nº. 884.261.063-15;

II. PRIMEIRO MEMBRO: Mônica Matos de Oliveira, portadora do RG de nº 2001098056874, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 008.045.893-99;

III. SEGUNDO MEMBRO: Elenice Carneiro de Souza, portadora do RG de nº 2001098056939, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 014.636.863-07;

IV. SUPLENTE: Antonio Gean Pires Camilo, portador do RG de nº 2001098060871, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 026.456.083-37.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de janeiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2020, URUOCA/CE 21 JANEIRO DE 2020.

Dispõe acerca das nomeações da Comissão Permanente de Licitações, designa o Pregoeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no art. 82, VI da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei nº 201/2017, de 2 de Outubro de 2017 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 51, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/2002; e,

CONSIDERANDO a legislação municipal atinente a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, composta pelos seguintes membros:

I. PRESIDENTE: Elaine Albuquerque da Silveira Pessoa, portadora RG de nº 98031100822, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 884.261.063-15;

II. PRIMEIRO MEMBRO: Mônica Matos de Oliveira, portadora do RG de nº 2001098056874, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 008.045.893-99;

III. SEGUNDO MEMBRO: Maria do Socorro Cardozo Vitorino Costa, portadora do RG de nº 2001098055509, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 962.556.763-15.

IV. SUPLENTE: Antonio Gean Pires Camilo, portador do RG de nº 2001098060871, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 026.456.083-37.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimentos de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.





Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada a ordem de antiguidade do servidor público na administração pública municipal.

Art. 3º Designar a senhora Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa para exercer as funções de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 4º Designar os servidores, Mônica Matos de Oliveira, Elenice Carneiro de Souza, e Antônio Gean Pires Camilo estiver exercendo a função de membro da comissão permanente de licitação, ocupante de cargo efetivos, para exercer ocupantes dos cargos efetivos, para exercerem as funções da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 21 de janeiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público os extratos de contrato do Pregão Eletrônico nº. 0010708.2019-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUOCA-CE. Contrato: 0010708.2018-01 - Contratada: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17) – Valor: R\$: 12.327,27. Contrato: 0010708.2018-02 - Contratada: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI EPP (26.436.496/0001-34) – Valor: R\$ 70.197,01. Contrato: 0010708.2018-03 - Contratada: CM FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05.283.263/0001-79) – Valor: R\$ 14.238,90. Contrato: 0010708.2018-04 - Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.383.079/0001-70) – Valor: R\$ 9.840,70. Contrato: 0010708.2018-05 - Contratada: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (16.902.612/0001-00) – Valor: R\$ 1.766,43. Contrato: 0010708.2018-06 - Contratada: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (05.964.983/0001-08) – Valor: R\$ 23.469,39. Dotação Orçamentária dos contratos: 0901.10.302.0075.2.043 / 0901.10.301.0075.2.040. Elemento de Despesa dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 14/10/2019 até 31/12/2019. Informações: Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 – pmlicitacao@hotmail.com

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO
ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

